



PEC 013/21 - ALTERA ADCT APLICAÇÃO RECURSOS ENSINO

**REQUERIMENTO N° , DE 2022
(Do Sr. SÉRGIO BRITO)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública, para debater a PEC 13/2021 que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como seus agentes públicos, não poderão ser responsabilizados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Para tanto, solicito sejam convidadas a participar da referida audiência pública as autoridades a seguir:

- Eures Ribeiro, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia; Diretor da Região Nordeste na Confederação Nacional dos Municípios; Ex-presidente da União dos Municípios da Bahia e Ex-prefeito de Bom Jesus da Lapa;
- Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios e;
- Zenildo Brandão Santana, Presidente da União dos Municípios da Bahia e Prefeito de Jequie/BA.

JUSTIFICAÇÃO

Com a crise sanitária e o fechamento das escolas causadas pela pandemia da Covid-19, houve redução drástica de despesas de natureza educacional, como a manutenção das escolas, o transporte escolar, os contratos temporários de professores. Por isso, grande



* C D 2 2 3 0 0 4 9 5 6 7 0 *

número de Municípios não conseguiu cumprir o investimento de 25% em educação nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, essa matéria foi tema recorrente nas mais recentes reuniões da CNM com representantes do Ministério da Educação. Além da redução de uma infinidade de gastos, as administrações locais estavam focadas na questão sanitária. Observa-se também que houve aumento de despesas com a alimentação escolar, cujo custeio cabe 90%, aproximadamente, aos Entes subnacionais e não são computados para cumprimento do mínimo constitucional destinado à educação.

Desse modo, torna-se indispensável a realização dessa audiência pública para o debate do tema que irá assegurar que os gestores públicos possam reunir mais condições de planejar os investimentos educacionais necessários, sem renunciar ao cumprimento do mínimo constitucional destinado à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Deputado SÉRGIO BRITO
PSD/BA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sérgio Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223004956700>



* C D 2 2 3 0 0 4 9 5 6 7 0 *
ExEdit